



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

141
RDT

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO		
PLANO DE TRABALHO Nº _____		
1 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara		
CNPJ/ME	Data da abertura do CNPJ	
02.439.255/0001-80	23/08/1978	
Endereço da OSC		
Rua Araguari, 1860		
Bairro	Cidade	CEP
Parque dos Buritis II	Itumbiara	75.514-019
Telefone	E-mail	
64 3430-3005	itumbiara@apaego.org.br	
Informar se a OSC possui website e mídias sociais: Sim		
Nome do Responsável Legal da OSC:		
Michael de Paula Tavares Beluco		
CPF/ME	CI/RG	Telefone
904.278.901-87	406482 SSP GO	6464 99668-8118
Período de mandato da atual diretoria		
De 01/01/2023 a 31/12/2025 .		



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS**

142
R\$

NOME DO PROJETO: Reforma de 02 (dois), consultórios, 01 (uma) sala de exames, 01 (uma) sala de recepção, vestuário e banheiro e a cobertura de pátio do pavilhão 01 da APAE

PERÍODO – DURAÇÃO

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara é uma entidade filantrópica, de caráter social, assistencial e educacional, com sede em Itumbiara Goiás e foro na cidade de Itumbiara – GO, estando em pleno funcionamento desde 16 de março de 1978, cumprindo suas finalidades estatutárias, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal: Municipal - Lei nº445/77 de 24/08/89; Estadual - n.º 10544 de 23/06/88; Federal - n.º 9.6287 de 07/07/88

Sua fundação aconteceu no dia 16 de março do ano de 1978, por um grupo de Pais e Amigos das Pessoas com Necessidades Especiais, bravos voluntários, diante da problemática das Pessoas com deficiência, ergueram os braços junto à comunidade e através de ações diversas garantiram um atendimento mais sólido a clientela que aos poucos surgia.

A Apae de Itumbiara é um Centro de Serviços Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência do Município de Itumbiara e Região. Ofertando programas de apoio aos Serviços Socioassistenciais, voltados para o controle social e defesa e garantia de direitos de forma intersetorial, com vistas a desenvolver ações de incidência política, defendendo o direito de acesso dos PCDI/Famílias às políticas de educação e saúde. Por tudo isto, não nos faltam motivos para acreditar e seguir em frente em nossos projetos, mas temos em mente o incessante desejo de fazer mais e cada vez melhor, nesse momento, acreditando na transformação!

3. OBJETO DA PROPOSTA:

1 - Emenda Parlamentar:

a) Vereador Pastor Ailton Pedro da Costa – R\$ 290.909,19 (duzentos e noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);

Será assim distribuído:

a) Reforma R\$ R\$ 290.909,19 (duzentos e noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), reformas de 05 (cinco) salas e 01 (um) banheiro, mais a cobertura de pátio.

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS**

142
2016

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA:

O recurso será para reforma de 02 (dois), consultórios, 01 (uma) sala para exames, 01 (uma) sala de recepção, vestuário e banheiro e a cobertura de pátio do pavilhão 01 da APAE

Os investimentos irão contribuir para um melhor atendimento aos nossos usuários, bem como proporcionar aos colaboradores um ambiente adequado de trabalho.

Sendo que a estrutura física da APAE se encontra necessitando de reforma, na estrutura física, elétrica e hidráulica.

A reforma das 05 (salas) salas e 01 (um) banheiro no pavilhão 01, irá melhorar a estrutura física da instituição, proporcionando aos assistidos e aos nossos colaboradores um ambiente adequado e arejado aos atendimentos realizados na instituição.

Com esses recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itumbiara irá melhorar a qualidade de nossa estrutura física, elétrica e hidráulica da APAE o pavilhão 01, proporcionando um atendimento de qualidade e humanizado aos nossos usuários e colaboradores.

5. INDICADORES

As ações / atividades serão iniciadas após a aprovação e liberação dos recursos de forma imediata, sendo preparado o local da reforma, tendo como estratégia a causar o menor possível transtorno para os usuários e colaboradores da instituição, e os procedimentos adotados serão definidos junto aos parceiros que executam obras civis para o fiel cumprimento das Normativas Brasileiras que garante a execução da obra com qualidade e segurança, com o objetivo de conclusão da obra dentro dos prazos estabelecidos nesse plano de trabalho e demais documentos.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU PROJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

144
2025

Item	Etapa	Descrição	Duração	
			Início	Término
1	1ª 2ª 3ª	Realização do procedimento licitatório; Aquisição e Pagamento; Prestação de contas.	Após a publicação do convênio	12 (doze) meses, após a publicação do convênio e recebimento do recurso

7. FORMA E PERIODICIDADE DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Parcela Única (após publicação do Convênio)

R\$ 290.909,19 (duzentos e noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

8. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PROPOSTO

Função	Carga horária	Valor 12 meses
-	-	-
-	-	-

9. DECLARAÇÃO DA OSC PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS E3XCEPCIONAIS DE ITUMBIARA, DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Convênios, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- 1) A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de parceria com o Município de Itumbiara, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- 2) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria, em agência de banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- 3) Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Itumbiara, na forma deste plano de trabalho;
- 4) Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal (art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14 - MROSC).

Aguardo deferimento.

Itumbiara, Estado de Goiás, 09 de junho de 2025.

MICHAEL DE Paula Tavares Beluco
Presidente da APAE de Itumbiara